

DECRETO LEGISLATIVO Nº206 de 14 de Agosto de 2008

SÚMULA: Termo de Convênio que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a PREF MUN LAPA, ESTADO DO PARANÁ, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – (SUS).

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da SAÚDE e a PREF MUN LAPA, ESTADO do PARANÁ, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – (SUS); convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 673/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para Construção de Unidade de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho que passa a integrar o presente Termo.

Art. 3º - O presente Convênio terá a vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 15/01/2008, data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, o presente Convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante solicitação do Conveniente, acompanhada de justificativa encaminhada, no mínimo 60 (sessenta) dias, antes do termino de sua vigência, em conformidade com o disposto no Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênio/2007, do Ministério da Saúde, aprovado pela portaria/GM nº 1490, de 20/06/2007, publicada no DOU de 21/06/2007. Aplica-se o acima disposto, também, nas situações em que a liberação dos recursos de parcelas subseqüentes se encontrarem pendentes de apresentação de prestação de contas, na forma do § 2º do artigo 21 de IN/STN nº 01/97.

Parágrafo Segundo – A Concedente obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Convênio, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2008

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente